



*Estado de Santa Catarina*

## **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

### **DECRETO Nº 1.160, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

#### **“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 01/93, de 30 de Abril de 1993,

**Considerando** que o Edital de Processo Seletivo nº 02/2017 foi alterado para Edital de Concurso e Emprego Público nº 01/2017;

**Considerando** que, após o período de inscrições, teve-se notícia de que membros da Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Decreto nº 1.146/2017, de 14 de Junho de 2017, possuem familiares inscritos no certame;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada por este Decreto a Comissão de Concurso Público e Emprego Público, para coordenar todas as etapas do certame objeto do Edital de Concurso Público e Emprego Público nº 01/2017, a qual será integrada pelos seguintes membros:

**I – MARIA CECÍLIA COLLET**, Servidora Pública Municipal estável do Poder Executivo Municipal;

**II – ANDRESSA MACHADO**, Servidora Pública Municipal estável do Poder Executivo Municipal;

**III – NEREU ECLAIR VIEIRA PIRES**, Servidor Pública Municipal estável do Poder Executivo Municipal;

**IV – SANDRA REGINA MUXFELD**, Servidora Pública Municipal estável do Poder Executivo Municipal;

**V – ROSINEI PISANI**, Servidora Pública Municipal estável do Poder Executivo Municipal, como representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.



*Estado de Santa Catarina*

## **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

### **DECRETO Nº 1.160, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**Art. 2º.** A comissão designada por este Decreto terá as atribuições de supervisionar a execução do certame de Concurso Público e Emprego Público destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no quadro de provimento efetivo e temporário da Administração Direta Municipal.

**Art. 3º.** A Comissão ora designada escolherá dentre seus membros o seu respectivo presidente.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.146, de 14 de Junho de 2017.

Santa Cecília, 07 de Agosto de 2017.

**ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 07 de Agosto de 2017.*

**ELIANI TERESINHA DUFFECK**  
**Secretária de Administração**